



ANEXO 6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.SP .0506.010398.2022

PROCESSO Nº 10260.100984/2022-34

DATA: 15/02/2022 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV COMP, INFORM TEC. INFORM E TRAB PROCESS DADOS, SERV COMP, INFORM E TEC INFORM ESP
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) ATILIO MACHADO PEPPE, compareceram PEDRO LUIZ SALDANHA representando o(a) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV COMP, INFORM TEC. INFORM E TRAB PROCESS DADOS, SERV COMP, INFORM E TEC INFORM ESP; JULIANA PASQUINI MASTANDREA representando o(a) COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP. Mediação Coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista através de Vídeo Conferência https://meet.jit.si/SM000116_2022, Processo SEI nº 10260.100984/2022-34. Data: 15/02/22 às 10:00 horas. Inicialmente, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação foi realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI nº 10260.100984/2022-34, da Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), em Brasília. As partes presentes são comunicadas de que a reunião poderia ser gravada, bem como, que serão extraídas imagens dos presentes no "Chat" da plataforma de Mediação, com o resultado da ata apresentada, lida e acordada ao final deste evento. PARTICIPANTES: a entidade profissional SINDPD-SP – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV. COMP., INFORM. TEC. INFORM. E TRAB. PROCES. DADOS, SERV. COMP. INFORM. E TEC. INFORM. DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. 55.537.666/0001-75, ora Suscitante, representado pelo Diretor PEDRO LUIZ SALDANHA e pelo advogado JOSÉ EDUARDO FURLANETTO, bem como, a PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 62.577.929/0001-35, representada pela coordenador jurídica e procuradora JULIANA PASQUINI MASTANDREA e pela gerente de RH VÂNIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES, ora Suscitado, notificada conforme Ofício e e-mail de 07/02/22. O objeto geral de negociação desta Mediação consiste nos itens de pauta relativos àquilo que o sindicato profissional considera uma discrepância entre as definições de cargos estabelecidas pelos editais dos concursos públicos da PRODESP e o Plano de Emprego, Salários e Carreiras (PESC) estabelecido a posteriori pela empresa em agosto de 2021. Tais discrepâncias, segundo a representação do sindicato, "seria, segundo constantes reclamações de empregados da PRODESP junto ao sindicato, a fonte principal de arbitrariedades de locações funcionais em desfavor de funcionários concursados". A representação da empresa "rebate cada uma das críticas de inconsistências legais e administrativas na alocação de cargos, apresentadas pelo sindicato, justificando a legitimidade das providências da área de RH da PRODESP, com base no PESC." Como este espaço de Mediação junto à SRTb-SP não tem competência para dissecar e dirimir as tecnicidades específicas levantadas pelas partes, acordou-se enunciar requisitos mínimos para um possível avanço da negociação entre as partes. Neste sentido, a representação do sindicato solicitou consignar nesta ata as seguintes propostas: 1) "solicita à empresa o fornecimento da relação completa dos cargos e salários ocupados mediante concursos públicos, e as denominações, salários e descrições de cargos atribuídos posteriormente a tais cargos pelo ato patronal do PESC, especialmente os Anexos do Plano, a



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

fim de poder cotejar as informações básicas e esclarecer os funcionários em seus questionamentos junto ao sindicato”; 2) Com relação à absorção de funcionários do IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, o sindicato “solicita o fornecimento completo da relação dos empregados absorvidos pelo PESC da PRODESP, suas qualificações e salários, tendo em vista acompanhar de forma esclarecida as ações do PRODESP nesse aspecto” e 3) “pede que o PRODESP apoie a iniciativa de constituir uma Comissão de Empregados, junto com o sindicato, com a finalidade de ter equilíbrio nas relações entre as partes como fórum de exame e discussão das medidas relacionadas com o PESC”. Contudo, o sindicato também “acolhe esforços no sentido do restabelecimento do antigo CRE – Conselho de Representantes dos Empregados, desde que se dê com respeito pela Constituição do Estado de São Paulo que prevê eleição de representantes dos funcionários para o CRE”. A advogada procuradora da PRODESP manifesta a seguinte posição: 1) Quanto à primeira proposta do sindicato “se compromete exclusivamente a levar à diretoria o pedido inicial do sindicato de fornecimento dos Anexos 3, 4 e 5 do PESC. Tais Anexos contém todas as demais informações solicitadas pelo sindicato. Prevê o envio, por e-mail, desses documentos ao sindicato, caso aprovada a proposta, até 03/03/2022; 2) Em relação ao fornecimento integral das informações funcionais dos empregados do IMESP absorvidos pela PRODESD, nega a entrega dessas informações, considerando as restrições da Lei de Proteção de Dados, admitindo o acesso às mesmas apenas pelos canais oficiais: ajuizamento de ação de exibição de documentos, Portal da Transparência ou via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão da PRODESP”. 3) Quanto à criação de uma Comissão de Empregados, “discordam integralmente com a proposta. No seu lugar, reiteram a necessidade da recriação da CRE, com a condição de que o seu estatuto incorpore a reforma trabalhista em vigor e realize eleições para uma nova diretoria, sem qualquer obrigação de compatibilizar com a Constituição do Estado de São Paulo”. As partes estão informadas de que, uma vez encerrada esta Mediação, poderão a qualquer tempo, se necessário, fazer a solicitação de nova Reunião de Mediação por meio do procedimento de Agendamento de Mediação no Sistema Mediador, gerando um novo requerimento (SM). O Sindicato solicitante está ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue “assinada” pelos representantes das partes envolvidas. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração do “De Acordo” expresso através do “Chat” e o print da reunião de mediação por vídeo conferência. O conteúdo da Ata e imagens constantes do ambiente de mediação é registrado no SEI, sendo a cópia da Ata do sistema de Mediação enviada para as partes presente no evento, a Suscitante, no e-mail saldanha@sindpd.org.br e dr.eduardo@sindpd.org.br, bem como, o Suscitado, no e-mail julianamastandrea@sp.gov.br.

ATILIO MACHADO PEPPE
MEDIADOR

PEDRO LUIZ SALDANHA
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV COMP, INFORM
TEC. INFORM E TRAB PROCESS DADOS, SERV COMP, INFORM E TEC INFORM ESP

JULIANA PASQUINI MASTANDREA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP